

INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23259.004238/2025-44

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem por origem a necessidade de recomposição e ampliação da infraestrutura de mobiliário (mesas e cadeiras) disponível nas áreas de convivência, refeitório e espaços de uso comum do IFCE Campus Maracanaú.

2.1.1. Atualmente, o Campus enfrenta um cenário de **déficit de assentos e mesas**, ocasionado por dois fatores principais:

1. **Desgaste Natural e Avarias:** Parte significativa do mobiliário existente encontra-se danificada, com fissuras, pernas instáveis ou quebras decorrentes do uso intenso e contínuo, o que representa um risco à integridade física dos usuários e obriga a retirada constante desses itens de circulação.

2. **Insuficiência para Picos de Demanda:** O quantitativo atual não suporta adequadamente o fluxo de discentes e servidores nos horários de maior movimento (almoço/jantar) e, especialmente, durante a realização de **eventos institucionais e acadêmicos** (como semanas acadêmicas, recepção de calouros e Olimpíadas do Conhecimento), obrigando o campus a realizar remanejamentos precários de mobiliário de salas de aula ou, eventualmente, locações externas.

2.2. A aquisição prioritária de **30 (trinta) mesas e 120 (cento e vinte) cadeiras** visa sanar a parcela mais crítica deste déficit, proporcionando condições mínimas de conforto e ergonomia para a comunidade acadêmica nas áreas de maior fluxo.

2.2.1. Ressalta-se a necessidade imperativa de que o mobiliário adquirido possua características de **alta resistência (Cadeira Monobloco com capacidade mínima de 182 kg - Norma ABNT NBR 16031)** e certificação compulsória do **INMETRO**. Tal exigência justifica-se pelo perfil de uso do objeto ("Uso Público Irrestrito"), caracterizado pela alta rotatividade e pela diversidade de biotipos dos usuários, demandando equipamentos robustos que garantam a segurança contra acidentes e assegurem a durabilidade do patrimônio público (economicidade a longo prazo).

2.3. A contratação alinha-se diretamente aos objetivos de **Permanência e Êxito Estudantil**, uma vez que a infraestrutura adequada de apoio (locais para alimentação e estudo/convivência) é fator essencial para o bem-estar e a manutenção do discente no ambiente escolar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GAB-MAR	Ana Carla Cadarço Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. **Requisitos Técnicos e de Qualidade:** Os bens ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e atender rigorosamente às seguintes especificações:

- **ITEM 01 - MESA PLÁSTICA:** Formato quadrado (dimensões aproximadas de 70cm x 70cm x 72cm de altura), na cor **BRANCA**. Fabricada em polipropileno (PP) ou polímero de alta resistência. O produto deve possuir certificação compulsória do **INMETRO**, garantindo estabilidade e segurança.

- **ITEM 02 - CADEIRA PLÁSTICA (ALTA RESISTÊNCIA):** Modelo monobloco, empilhável, sem braços, na cor **BRANCA**. Fabricada em polipropileno (PP) virgem ou material equivalente. O item deve ser classificado para "Uso Irrestrito/Público" (Classe B ou superior), com **capacidade de carga estática comprovada de no mínimo 182 kg**, em conformidade com a norma **ABNT NBR 16031** (ou NBR 14776). É obrigatória a apresentação de selo de conformidade do **INMETRO** moldado no produto.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade (Critérios Ambientais):

- Os bens devem ser constituídos de material reciclável (polipropileno), atóxico e lavável, permitindo a higienização simples com água e sabão neutro, sem necessidade de produtos químicos agressivos ao meio ambiente.
- A exigência de alta durabilidade (cadeiras de 182kg) visa atender ao critério de redução de resíduos, prolongando a vida útil do mobiliário e evitando o descarte precoce de itens quebrados.

4.3. Requisitos de Entrega e Recebimento:

- **Local:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do IFCE Campus Maracanaú (Av. Parque Central, S/N - Distrito Industrial I), em dias úteis, no horário de expediente.
- **Condições (Preço CIF):** O custo do frete, carga, descarga e quaisquer tributos incidentes deverão estar inclusos no preço final ofertado. A Contratada é responsável por deixar os bens no local indicado pelo fiscal (não apenas na portaria).
- **Prazo de Entrega:** Sugere-se o prazo de até **30 (trinta) dias** corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

4.4. Requisitos de Garantia:

- A Contratada deverá oferecer garantia mínima legal de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, assegurando a substituição imediata de itens que apresentem vícios de qualidade (como rachaduras espontâneas ou desbotamento excessivo não natural). Fica facultada à Contratada a oferta de prazo de garantia superior, conforme política do fabricante.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das Alternativas de Solução:

- **Alternativa A: Realocação de Bens (Reuso):** Não foi identificada disponibilidade de mobiliário ocioso em condições de uso em outros setores ou unidades do Campus que pudesse suprir a demanda. O estoque atual encontra-se, em grande parte, inservível ou em uso pleno.

- **Alternativa B: Locação de Mobiliário (Aluguel):** Considerou-se a possibilidade de locação sob demanda para eventos. Contudo, esta alternativa mostrou-se **antieconômica** e ineficiente para o cenário atual, pois:

1. A demanda inclui uso diário e contínuo (refeitório/convivência), o que tornaria o custo da locação mensal superior ao custo de aquisição em poucos meses.
2. A locação recorrente para eventos gera despesa de custeio sem incorporação de patrimônio à instituição.

- **Alternativa C: Aquisição (Solução Escolhida):** A compra do mobiliário constitui a solução mais viável técnica e economicamente. Permite a incorporação do bem ao patrimônio (Investimento), com vida útil estimada superior a 5 anos, garantindo disponibilidade irrestrita tanto para o uso rotineiro quanto para eventos, eliminando custos futuros com aluguéis.

5.2. Análise Técnica das Opções de Mercado (Especificação):

Definida a aquisição como solução, prospectou-se no mercado as categorias de produtos disponíveis:

1. **Cadeiras de Uso Doméstico (até 140kg):** De menor custo, mas baixa durabilidade para o ambiente escolar, resultando em reposições frequentes (anti-econômico a longo prazo).
2. **Cadeiras de Uso Público (182kg - NBR 16031):** Alternativa selecionada. Embora possua custo inicial superior, oferece robustez para alto tráfego, segurança jurídica (normas técnicas) e menor taxa de depreciação física.

5.3. Disponibilidade e Competitividade:

Verificou-se que o objeto é padronizado ("bens comuns"), com ampla oferta de fabricantes nacionais (ex: Tramontina, Mor, Pisani) e revendedores que atendem a região Nordeste, assegurando a competitividade do certame.

5.4. Metodologia da Pesquisa de Preços (Justificativa):

Para a precificação, adotou-se uma metodologia mista, conforme faculta a IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Para as Mesas:** Foi possível utilizar parâmetros do **Painel de Preços** (compras governamentais), uma vez que as especificações padrão de mercado atenderam à necessidade.

- **Para as Cadeiras (Justificativa Específica):** A pesquisa preliminar no Painel de Preços retornou, majoritariamente, valores referentes a cadeiras de classe "doméstica" ou sem a especificação clara de carga (182kg), incompatíveis com o requisito de segurança do Campus. Desta forma, para evitar a defasagem do preço estimado — o que levaria ao fracasso da licitação ou à aquisição de bens de qualidade inferior —, optou-se pela **pesquisa direta em sítios eletrônicos de domínio amplo** (Mercado Livre, Amazon, MadeiraMadeira, entre outros). Essa

estratégia permitiu identificar o valor real de mercado para o item com a robustez exigida (182kg) e, crucialmente, capturar o custo logístico (**Frete CIF**) para entrega no Nordeste, garantindo a exequibilidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. **Definição da Solução e Ciclo de Vida:** A solução adotada consiste na **aquisição de bens comuns** (mobiliário: mesas e cadeiras plásticas), visando a recomposição definitiva da infraestrutura de apoio do Campus. O ciclo de vida do objeto compreende:

1. **Fornecimento:** Entrega de bens novos, de primeiro uso, fabricados em polipropileno de alta resistência.
2. **Utilização:** Uso contínuo em áreas de convivência e uso intensivo em eventos institucionais.
3. **Manutenção:** Conservação preventiva realizada pela própria equipe de limpeza do campus (higienização simples com água e sabão), dispensando contratos de manutenção terceirizada.
4. **Desfazimento:** Ao final da vida útil (estimada em superior a 5 anos), o material (plástico 100% reciclável) permite o descarte sustentável ou alienação como sucata reciclável.

6.2. **Elementos Acessórios (Logística e Garantia):** Para garantir a efetividade da contratação, a solução exige os seguintes elementos acessórios, a serem suportados pela Contratada:

- **Entrega e Frete:** O fornecimento será na modalidade **CIF (Cost, Insurance and Freight)**, devendo os bens serem entregues, descarregados e empilhados no Almoxarifado do IFCE Campus Maracanaú, sem ônus adicional de frete para a Administração.
- **Garantia:** Exigência de garantia técnica mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação (como ressecamento precoce, trincas ou instabilidade), conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser ofertado prazo superior conforme política do fabricante.
- **Assistência Técnica:** Dada a natureza do bem, não se aplica a contratação de assistência técnica continuada, limitando-se a obrigação da fornecedora à troca de produtos defeituosos durante a vigência da garantia.

6.3. **Justificativas (Técnicas, Econômicas e de Escolha da Solução):**

- **Enquadramento do Objeto:** A solução enquadra-se como "Bem Comum", nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado (NBR 16031/INMETRO).
- **Justificativa da Modalidade (Dispensa Eletrônica):** Considerando que o valor total estimado situa-se abaixo do limite legal para compras de pequeno valor (atualizado pelo Decreto vigente para o exercício de 2025) e visando a **racionalização administrativa**, optou-se pela solução via **Dispensa Eletrônica (Art. 75, II)**. Esta escolha justifica-se pela celeridade processual e pela redução dos custos operacionais da licitação, uma vez que a realização de um Pregão completo para este montante seria desproporcionalmente onerosa para a Administração em termos de esforço administrativo e trâmites burocráticos.
- **Justificativa Econômica do Produto:** A opção pela aquisição de cadeiras de **alta resistência (182kg)**, em detrimento de modelos domésticos mais baratos, justifica-se pelo princípio do Custo Total de Propriedade (TCO). A durabilidade estendida e a redução drástica na taxa de reposição por quebra tornam essa opção mais vantajosa a longo prazo para o erário.

6.4. **Integração e Resultados Esperados:** A solução integrada resolverá de forma imediata a carência de assentos nos locais prioritários. A disponibilidade de **30 mesas e 120 cadeiras** permitirá a recomposição dos jogos de jantar do refeitório e áreas de estudo, mitigando o problema da falta de lugares nos horários de pico, além de iniciar a renovação do patrimônio com itens de alta durabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa inicial apontava uma necessidade global superior para o pleno atendimento do Campus. Contudo, considerando o princípio da reserva do possível e a disponibilidade orçamentária limitada para o encerramento do exercício de 2025, realizou-se um redimensionamento da demanda para focar nos itens essenciais.

7.2. O quantitativo a ser contratado foi definido com base na **priorização de setores críticos** (Refeitório e Atendimento ao Aluno) e na capacidade de execução financeira imediata, resultando em:

- **30 Mesas:** Quantitativo suficiente para compor as ilhas de refeição prioritárias.
- **120 Cadeiras:** Quantitativo necessário para compor os jogos de mesas (proporção 4x1) e substituir os itens condenados (quebrados) de forma imediata.

7.3. Ressalta-se que este quantitativo atende à demanda emergencial e assegura a não interrupção das atividades de apoio, sendo o saldo remanescente da necessidade global postergado para exercícios futuros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.339,00

8.1. O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 18.339,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais)**, conforme detalhamento unitário abaixo:

- **Item 01 (30 Mesas):** Valor unitário estimado de **R\$ 96,50**. Subtotal: **R\$ 2.895,00**.

- **Item 02 (120 Cadeiras):** Valor unitário estimado de **R\$ 128,70**. Subtotal: **R\$ 15.444,00**.

8.2. A estimativa manteve a metodologia mista conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando a Mediana do Pannel de Preços para as mesas e a Média Saneada de mercado para as cadeiras de alta resistência, garantindo a compatibilidade com os preços de mercado e a adequação ao teto orçamentário disponível de R\$ 20.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em conformidade com o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo **parcelamento do objeto** em itens distintos (Item 01: Mesas e Item 02: Cadeiras), permitindo a adjudicação por item.

9.2. A divisão em itens é técnica e economicamente viável, pois:

1. **Ampliação da Competitividade:** Permite a participação de um número maior de empresas, incluindo aquelas que podem possuir estoque ou melhores condições comerciais para apenas um dos tipos de mobiliário ofertado.

2. **Ausência de Prejuízo Técnico:** Os bens (mesas e cadeiras) possuem funções independentes. A aquisição de itens de fabricantes distintos não compromete a funcionalidade do conjunto, desde que respeitadas as especificações de cor (branca) e padrão dimensional definidas no Termo de Referência para garantir a harmonia visual do ambiente.

3. **Independência Logística:** Não há perda de economia de escala significativa, visto que o volume de cada item isolado (100 mesas ou 400 cadeiras) já é suficiente para atrair propostas com custos logísticos competitivos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. **Não há** contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas simultânea ou posteriormente para garantir a funcionalidade ou a execução desta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda integra o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, sob o ID nº 79 e o ID nº 80, tendo sido registrada/atualizada na modalidade de **inclusão extemporânea**, devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) pela necessidade superveniente de reposição acelerada de mobiliário danificado e pelo suporte a novos eventos institucionais não previstos na fase inicial de planejamento.

11.2. A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE, contribuindo diretamente para o atingimento dos objetivos estratégicos relacionados à "**Garantia da Infraestrutura Física**" adequada e à "**Permanência e Êxito Estudantil**". A disponibilização de mobiliário adequado nas áreas de convivência e refeitório é condição básica para o bem-estar da comunidade acadêmica e para o pleno funcionamento das atividades de apoio ao ensino.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará os seguintes benefícios diretos e indiretos para o IFCE Campus Maracanaú:

- **Benefício Econômico (Economicidade):** Redução de despesas operacionais a médio e longo prazo. A aquisição de itens de **alta resistência (182 kg)** diminui drasticamente a taxa de reposição por quebra, garantindo maior vida útil ao patrimônio. Além disso, elimina-se a necessidade de gastos recorrentes com locação de mobiliário para a realização de eventos institucionais.

- **Benefício Administrativo (Eficácia):** Concretização do planejamento institucional através da execução dos itens previstos no Plano de Contratações Anual (PCA - Itens ID 79 e ID 80), resolvendo de forma definitiva o déficit de infraestrutura nas áreas de convivência e refeitório.

- **Benefício Social e Acadêmico:** Melhoria direta na qualidade de vida e bem-estar da comunidade acadêmica. A disponibilização de mobiliário ergonômico, seguro e em quantidade suficiente contribui para a **permanência e êxito estudantil**, oferecendo condições dignas para alimentação, estudo e socialização no ambiente do campus.

- **Benefício Operacional (Eficiência):** Autonomia para a organização de eventos. O Campus passará a ter infraestrutura própria para montar auditórios provisórios ou espaços de recepção no ginásio/pátio, sem depender de logística complexa de empréstimos ou processos de locação morosos.

13. Providências a serem Adotadas

13. A execução da contratação não demanda providências complexas prévias, como alterações estruturais ou contratações acessórias. Contudo, devem ser observadas as seguintes medidas administrativas para o bom andamento do certame e da execução contratual:

- **Adequação Logística (Almoxarifado):** Organização do espaço físico no Almoxarifado do Campus para o recebimento e armazenamento temporário do mobiliário (volume estimado de 100 mesas e 400 cadeiras empilháveis), garantindo área livre para a descarga e conferência qualitativa dos bens.

- **Capacitação:** Não há necessidade de capacitação específica dos servidores para a fiscalização, visto tratar-se de bens comuns de fácil aferição visual e dimensional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O principal impacto ambiental vislumbrado refere-se à geração de resíduos sólidos (polímeros plásticos) ao final do ciclo de vida útil dos bens. A aquisição de produtos derivados de petróleo (polipropileno) demanda atenção quanto ao seu descarte final para evitar a poluição ambiental.

14.2. Para minimizar os impactos, foram adotadas as seguintes medidas no planejamento da contratação:

- **Critério de Durabilidade (Redução de Resíduos):** A exigência técnica de cadeiras com alta resistência (**carga de 182 kg** - NBR 16031) constitui a principal medida ambiental. Ao adquirir bens mais robustos e duráveis, a Administração reduz drasticamente a taxa de quebra e a necessidade de substituições frequentes, diminuindo, consequentemente, o volume de lixo gerado a longo prazo.

- **Material Reciclável:** Os bens solicitados são fabricados em **Polipropileno (PP)**, um termoplástico 100% reciclável. Ao final da vida útil, o material pode ser reintroduzido na cadeia produtiva através da logística reversa ou destinado a cooperativas de reciclagem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- **Manutenção Sustentável:** A higienização do mobiliário requer apenas água e sabão neutro, dispensando o uso de produtos químicos solventes ou corrosivos que poderiam contaminar efluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com base nos estudos técnicos preliminares realizados, a Equipe de Planejamento conclui que:

1. A necessidade da contratação está devidamente justificada e alinhada ao planejamento institucional;
2. A solução de mercado (mobiliário de alta resistência) atende plenamente aos requisitos técnicos;
3. O valor estimado de **R\$ 18.339,00** é compatível com os preços de mercado e comporta adequação orçamentária imediata;
4. Há competitividade no fornecimento dos bens.

15.1.2. Considerando o baixo valor estimado e a natureza de "bem comum" do objeto, sugere-se o enquadramento na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (Dispensa Eletrônica)**, com fundamento no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (Contratação direta em razão do valor), visando a celeridade e a economicidade processual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CARLA CADARCO COSTA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 14:07:46.

ALRIVANE FERNANDES DE SOUSA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 13:18:29.